

**LEI Nº 3.122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.”

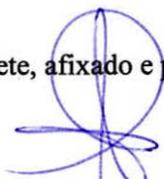
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de novembro de 2022.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva  
Diretor da Secretaria do Gabinete

